D.C.P. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME

Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 – Empresarial Antônio Luiz Turati
Telefone (18)3271-3975
PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ/MF Nº 60.122.813/0001-86 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119

DECLARAÇÃO CONJUNTA - MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 – EDITAL Nº 100/2026

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC"**.

A empresa **D. C. P. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 60.122.813/0001-86 e Inscrição Estadual nº 563.114.188.119, por intermédio de seu sócio administrador, **RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade (RG) nº 46.138.322 SSP/SP e CPF/MF nº 359.544.438-82, residente e domiciliado na Avenida Maria Nunes Ribeiro, número 177, Bairro Jardim Ipanema, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Presidente Venceslau-SP, 30 de junho de 2026.

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882

Assinado de forma digital por RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882
Dados: 2026.07.02 11:36:21 -03'00'

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI
(RG) nº 46.138.322 SSP/SP
CPF/MF nº 359.544.438-82